



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 3480/2.020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 040/2020

CONTRATO (INICIAL): N.º 012-2021 de 06/07/2018

CONTRATO (ADITIVO): N.º 012-2021-RES de 21/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES 1 E 2, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, com efeitos a partir desta data, o contrato nº 012-2021.

Araraquara, 04 de julho de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

PROCESSO Nº 2323/2022

CONTRATO: N.º 5.627 de 22/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 04 de julho de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

PROCESSO Nº 820/2019

CONTRATO DE ADITAMENTO: N.º 123/2019 03PRO - de 28/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE da vigência do Contrato nº 123/2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2022 até 01/05/2023.

VALOR: R\$ 33.921,60 (Trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 04 de julho de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2399/2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 19 de AGOSTO de 2022.

ABERTURA: 10:00 horas do dia 19 de AGOSTO de 2022.

OBJETO: CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) MELHORES PROJETOS DE ARQUITETURA PARA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL DE MORADIA ECONÔMICA E DEMAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS.

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 04 de julho de 2022

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 2398/2022 – REPETIDA I.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 20 de JULHO de 2022.

ABERTURA: às 10:00 horas do dia 20 de JULHO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE TERRAPLANAGEM PARA PREPARO DE CAMPO PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO, LOCALIZADO NA RUA PRINCESA ISABEL (CAMPO ACCO) – VILA XAVIER, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETOS ANEXO.

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 04 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 052/2022
Processo DAAE nº 1.533 de 25/04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES OCUPACIONAIS, ATENDENDO AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) DO DAAE DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 19/07/2022, às 14h00min (Quatorze Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 01 de Julho de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



CONVOCAÇÃO GP Nº 03/2022 PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Considerando a aprovação legislativa na sessão ordinária de 21 de JUNHO de 2022, Lei Municipal nº 10.525, de 22 de junho de 2022, que autoriza a concessão, no corrente exercício, de subvenções sociais, no valor R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

A Gerência de Parcerias por meio de suas atribuições, CONVOCA para apresentação do Plano de Trabalho que deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017, a OSC – Organização da Sociedade Civil listada abaixo:

Subvenção		
OSC	CNPJ	Valor
NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	R\$ 112.500,00

Justificativa de Inexigibilidade

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.525, de 22 de junho de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoas com Deficiência. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Fases do Processo

1ª Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho (modelo anexo II) do qual deverá constar:

1. Ofício da Organização da Sociedade Civil encaminhando o Plano de Trabalho;
2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, como o projeto e com as metas a serem atingidas;
3. Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
4. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
5. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;
6. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

A previsão das despesas de que trata a alínea “d”, da 1ª Etapa, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração de compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público.

É admissível a dispensa do previsto na alínea “d”, desde que a Organização da Sociedade Civil informe e faça justificativa fundamentada e comprovada no Plano de Trabalho para que a Comissão de Seleção possa se manifestar, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a OSC, desde que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado;
- II – Quando não existir pluralidade de opções ou em razão da natureza singular do objeto;

III – Nas compras eventuais de gêneros perecíveis, realizada com base de preço do dia.

O Plano de Trabalho deverá observar o percentual máximo de 60 % com despesa com pessoal em relação ao custo total do Plano de Trabalho e estar em consonância com o Termo de Referência (anexo I).

Prazos:

Entrega Plano de Trabalho: **09/06/2022**

Forma de entrega:

O ofício da entidade juntamente com o Plano de Trabalho deverá ser enviado em formato PDF em arquivo único, por meio do endereço eletrônico parceriasararaquara@yahoo.com, aos cuidados da Gerente de Parcerias, Ana Carolina Fernandes Leão. Entretanto, as Organizações da Sociedade Civil, ficam desde já cientificadas que o Plano de Trabalho impresso deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação na convocação própria.

Considerações Finais:

1. A entrega do Plano de Trabalho e documentações de comprovações dos preços praticados pelo mercado, não caracteriza que a OSC receberá o recurso, pois irá depender da avaliação da comissão de seleção e de todos os documentos estarem em conformidade com o que está preconizado na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 11.434/2017 e alterações.

Araraquara, 01 de julho de 2022.

Ana Carolina Fernandes Leão
Gerente de Parcerias

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) - Alta Complexidade aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação e higienização) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário. A organização dos serviços deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos; arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a PSE de Alta Complexidade:

Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa lar, casa de passagem ou residência inclusiva), Serviço de acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em família Acolhedora e serviço de proteção em situações de calamidade pública e emergência.

(PNAS, 2004) e Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Tipo de Parceria a ser celebrada

Termo de Colaboração

Classificação

Atividades

Público Alvo

O Público alvo deverá ser aquele de acordo com os requisitos estatutários e o previsto no Plano de Trabalho, podendo ser:

- Crianças e/ou;
- Adolescentes e/ou;
- Jovens e/ou;
- Adultos e /ou;
- Pessoas com deficiência e/ou;
- Idosos e famílias.

I.I SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Para crianças e adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial (modalidade casa lar) onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;
2. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Para adultos e famílias: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito

de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto.
2. Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Para mulheres em situação de violência: Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

Para jovens e adultos com deficiência: Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Para idosos: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação

de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;
2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 idosos por quarto.

(Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

I.II SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS

Para Jovens: Destinada, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida. As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações constantes no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Para Adultos e, processo de saída das ruas: Destinada a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e

prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. As repúblicas devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida.

Para Idosos: destinada a idosos que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.

I.III SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

ECA Art. 34, Inciso III

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

I.IV SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

Promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Famílias e Indivíduos:

- Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados.
- Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral.

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
- Possibilitar a convivência comunitária.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência.
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação.
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais.
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas.
- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança.
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas.

Objetivo Específico

I - Para crianças e adolescentes:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

II - Para adultos e famílias:

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

III - Para mulheres em situação de violência:

- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência.
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima.
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial.
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social.

- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

IV - Para pessoas com deficiência:

- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

V - Para idosos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Resultados a serem alcançados

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Minimização de danos.
- Proteção social a indivíduos e famílias.
- Construção da autonomia.
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;
- Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

Indicadores

Os indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação devem estar em conformidade com a Lei Federal nº13.019, de 2014, art. 17 do Decreto nº11.434, de 2017 e Resolução nº109, de 2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e PNAS, 2004.

Plano de Trabalho deve especificar os parâmetros (indicadores e meios de verificação) que serão utilizados para monitoramento da execução das ações e avaliação do alcance dos resultados esperados. Uma definição clara e detalhada das atividades previstas permitirá que sejam estabelecidos indicadores de processo ou operação, que evidenciem se, e em que medida, as atividades previstas ocorreram conforme planejado. Uma definição clara de objetivos e metas permitirá que sejam definidos indicadores de resultados que evidenciem se os problemas que justificaram a realização da parceria estão sendo reduzidos e se as mudanças esperadas na qualidade de vida e no desenvolvimento do público alvo estão ocorrendo.

Prazo para execução da atividade ou do projeto

O Plano de Trabalho deve especificar o horizonte temporal da ação prevista, que pode se configurar como uma ação continuada ou como um projeto temporário, com data de término previamente estabelecida, assim previstas na Lei Federal nº13.019, de 2014 e Decreto nº11.434, de 2017 conforme o objeto de parceria.

Forma e periodicidade da liberação dos recursos

A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado mediante a elaboração do Plano de Trabalho, após o ateste do gestor da parceria, (art. 52 do decreto nº11.434, de 2017), e art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas

Os critérios de julgamento deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta em conformidade com os art. 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Decreto 11.434, de 2017.

Metodologia

A metodologia deverá elencar todo andamento e planejamento do projeto ou atividades a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil parceira.

Cabe a esta cumprir todas as normas operacionais dos serviços socioassistenciais estando em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para PSE Alta Complexidade e Lei Federal nº 13.019 de 2014, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e construção de novos projetos de vida.

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO (Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado da OSC, rubricado e assinado pela autoridade competente)		
1- DADOS GERAIS DA OSC		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Ponto de Referência:	
Telefones:	E-mail da Instituição:	
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:	UF:	Limeira
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)		
Nome:		
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:	
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)		
Cargo:		
Endereço:		CEP:
Bairro:		
Telefones:	E-mail:	
Cidade em que reside:	UF:	
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome:		
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:	
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:	
4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO		
Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		CEP:
5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE		
6 – OBJETO DA PARCERIA		
7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE		
(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)		
8 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS		

8.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:
(Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

8.2 - DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE: (Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

9 – Objetivo Geral da Proposta

10 – Objetivos Específicos da Proposta

11 – Abrangência da Proposta:

12 – Período de execução do Objeto proposto:

13 – Metodologia e Abordagem da Proposta

14 – Público Beneficiário

14.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

15 – Meta de atendimento total:

16 – Compatibilidade de Custo:

(deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor aplicado
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa
	Valor	Valor	Valor	Valor

17 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das ações	Período de execução (parcelas)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

18 – CAPACIDADE INSTALADA

18.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho

18.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado

Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula	Valor total/mês

18.3 – Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros

18.4 – Instalações físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

18.5 – Equipamentos disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade

19 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

19.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

20 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição detalhada da despesa por tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor total(R\$)
---	------------	----------------	------------------

TOTAL (R\$)			

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Modelo anexo

22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$
 22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$
 22.3 – RECURSO FEDERAL: R\$
 22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$
 22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$
 22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$

23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Pede Deferimento

Araraquara, de de 2022.

24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

Local e Data

Assinatura do Concedente



ITEM 20

MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO

PARCELAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
CATEGORIA DA DESPESA													
Salários													
Encargos													
Benefícios													
Medicamentos													
Gêneros alimentícios													
Materiais de Consumo													
Serviços Terceiros PJ													
Serviços Terceiro PF													
Locação de imóveis													
Locações diversas													
Utilidades Públicas													
Combustível													
Bens e Materiais Permanentes													
Obras													
Outras Despesas													
TOTAL													

OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

João Baptista Galhardo
1º Oficial de Registro de Imóveis
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
Avenida Brasil nº 599 – Caixa Postal 279 – CEP 14801-050
ARARAQUARA - SP

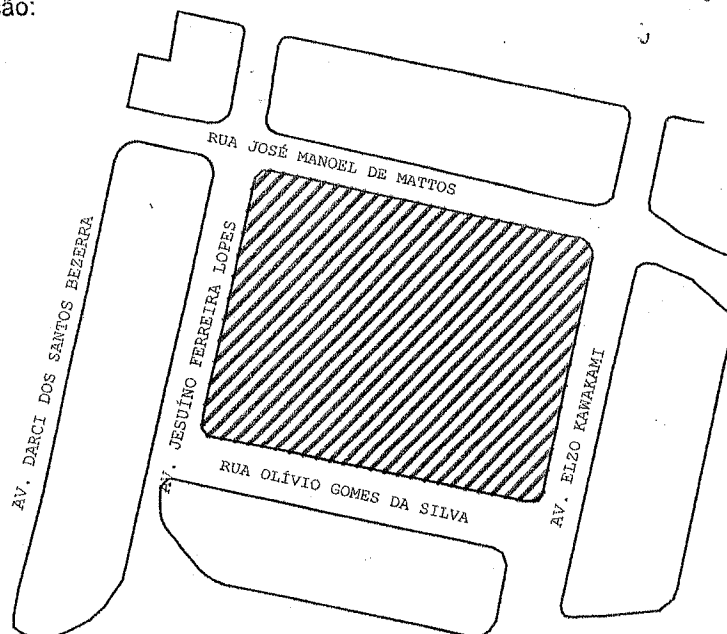
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA-SP
EDITAL DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO “VILA HELEIETH SAFFIOTI”
Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

FAZ SABER, a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento nº 840, Centro, Araraquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.26.128/0001-10, representado nos termos do art.112, inciso I da Lei Orgânica do município de Araraquara/SP, pelo Prefeito Municipal de Araraquara, Edson Antônio Edinho da Silva, brasileiro, divorciado, RG. 17.977.823-7-SP, CPF 026.381.168-90, DEPOSITOU junto ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, na Avenida Brasil, nº 599 (centro), os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1.979, prenotado em 27.06.2.022 sob nº 395424, para o registro do desmembramento denominado “VILA HELEIETH SAFFIOTI” na gleba de terras localizada no loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL IEDDA, com a área de 18.742,62 metros quadrados, localizado no perímetro urbano desta cidade, confrontando com as Ruas José Manoel de Mattos e Olívio Gomes da Silva e Avenidas Jesuíno Ferreira Lopes e Elzo Kawakami. Esse imóvel encontra-se em nome do Município de Araraquara, conforme R.1/M.74.630, de 07.03.1.997, transportada para a M. 80.162. O desmembramento comportará 48 (quarenta e oito) lotes, identificados pelos números: Lote 01 com 207,62 m²; Lote 02 com 175,00 m²; Lote 03 com 175,00 m²; Lote 04 com 175,00 m²; Lote 05 com 175,00 m²; Lote 06 com 175,00 m²; Lote 07 com 175,00 m²; Lote 08 com 175,00 m²; Lote 09 com 175,00 m²; Lote 10 com 175,00 m²; Lote 11 com 175,00 m²; Lote 12 com 175,00 m²; Lote 13 com 175,00 m²; Lote 14 com 175,00 m²; Lote 15 com 175,00 m²; Lote 16 com 175,00 m²; Lote 17 com 207,62 m²; Lote 18 com 175,00 m²; Lote 19 com 175,00 m²; Lote 20 com 175,00 m²; Lote 21 com 175,00 m²; Lote 22 com 175,00 m²; Lote 23 com 175,00 m²; Lote 24 com 175,00 m²; Lote 25 com 175,00 m²; Lote 26 com 175,00 m²; Lote 27 com 175,00 m²; Lote 28 com 175,00 m²; Lote 29 com 175,00 m²; Lote 30 com 175,00 m²; Lote 31 com 175,00 m²; Lote 32 com 207,62 m²; Lote 33 com 175,00 m²; Lote 34 com 175,00 m²; Lote 35 com 175,00 m²; Lote 36 com 175,00 m²; Lote 37 com 175,00 m²; Lote 38 com 175,00 m²; Lote 39 com 175,00 m²; Lote 40 com 175,00 m²; Lote 41 com 175,00 m²; Lote 42 com 175,00 m²; Lote 43 com 175,00 m²; Lote 44 com 175,00 m²; Lote 45 com 175,00 m²; Lote 46 com 175,00 m²; Lote 47 com 175,00 m²; e, Lote 48 com 207,62 m² e 01 Área Institucional destinada a implantação de equipamentos comunitário com 10.212,14 m², perfazendo a área total de 18.742,62 m². O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara em 20.06.2.022, conforme processo nº 28.253/2022. As vias públicas denominadas Rua José Manoel de Mattos, Rua Olívio Gomes da Silva, Avenida Jesuíno Ferreira Lopes e Avenida Elzo Kawakami, para as quais tem testadas o imóvel desmembrado encontram-se dotadas de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, rede coletora de águas pluviais instaladas, iluminação pública, rede coletora de esgotos e rede de abastecimento de água. Juntamente com o presente edital será publicado o croqui de localização do desmembramento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (3) dias consecutivos em jornal local, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito o registro nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 30 (trinta) de junho de dois mil e vinte e dois (2.022).


LUCIANA GALHARDO

Oficiala Substituta do Primeiro Registro de Imóveis de Araraquara

Localização:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): **guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias.** O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO CORRESP.
NEBIS PARTIC. LTDA / ATUAL PROPRIETARIO	1485/2022	120,18	RES. MEDIO	13.194.003	AV. ORLANDO DA VALLE, 352
MAX RUCHER DO AMARAL	1582/2022	118,00	RES. MEDIO	22.371.015	R. CARAVENIDA CARMO SICILIANO, 34

Araraquara, 05 de Julho de 2022

Ângela Nardini
(Auditora Fiscal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, o **contribuinte** descrito abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **fica INTIMADO** para apresentar, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (Cinco) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
BRUNO CESAR ROSA	748/2022	127,84	RESID MEDIO	20.241.016	AV MARIA JOANA FERREIRA ALVES, 122
GERALDO DONIZETI RUANO	1697/2022	80,10	RESID SIMPLES	24.034.021	RUA ANTONIO FERNANDES, 1471
CARINA DE FATIMA PERATELLO MARTINS	1693/2022	87,89	RESID SIMPLES	24.145.014	AV. MANOEL TAVARES DE CAMPOS, LT 14 QUADRA 05
APARECIDO DOS SANTOS	1466/2022	159,69	RESID MEDIO	30.085.017	AV. E, 42 - LT 143, QUADRA G

Araraquara, 04 de Julho de 2022.

Márcia Pereira do Amaral
Auditora Fiscal
Mat. 6118/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
PRISCILA DE TULIO MARTINS	1188/2022	19.290.012	328,57	RESID LUXO	AV. TRAVESSIA, 190 LOTE 09, QUADRA 10
JULIANA FERREIRA LIMA	1176/2022	24.300.008	163,73	RESID MEDIO	AV. GARDENIA, 65
EVANDRO SCACCIA	1190/2022	24.258.015	193,47	RESID MEDIO	RUA PROJETADA 2, 89
BARONE, MATHIAS E VIANA COM. E CONSTRUÇÃO LTDA	1184/2022	19.289.012	190,14	RESID MEDIO	AV. TRAVESSIA, 138
VANDA CASELATO	1483/2022	30.082.008	176,09	RESID MEDIO	RUA E, 07
MARCIO ROBERTO MORIELI	1482/2022	30.089.020	172,76	RESID MEDIO	RUA ODETE PEREIRA MASONETI, 234
MARCELO FERNANDO MONTEIRO	1481/2022	23.193.035	295,21	RESID FINO	RUA 05, 153
ELAINE CRISTINA CERIBELLI MECA	1480/2022	30.084.005	182,48	RESID MEDIO	RUA HENRIQUE BORSARI NETO, 111
CARLOS EDUARDO FERNANDES	1479/2022	30.084.006	182,48	RESID MEDIO	RUA HENRIQUE BORSARI NETO, 99
APARECIDO DOS SANTOS	1478/2022	30.091.001	199,03	RESID MEDIO	AV. A, 660
MARCOS ROGERIO ZACCARO	1468/2022	05.111.020	219,95	RESID FINO	RUA CARLOS BASSANESI TEIXEIRA, 247
JAIR CHARABA FILHO	1469/2022	05.113.009	369,06	RESID LUXO	AV DALTIERI ROSA MARTINS, 110
OSMAR APARECIDO CALSELIN	1470/2022	30.083.027	282,41	RESID FINO	RUA HENRIQUE BORSARI NETO, 112
LUCIANO DA SILVA	1471/2022	22.339.005	207,82	RESID FINO	RUA VERA APPARECIDA BARRETO BEZERRA, 320
DOLORES VIEIRA XAVES DA SILVA	1486/2022	04.126.025	132,80	RESID MEDIO	RUA ANTONIO DELIZA, AREA D, QUADRA 17
GILDO TEIXEIRA DE MENDONÇA	1484/2022	30.079.001	429,02	RESID LUXO	AV. A, 16
CARLA MINUTTI MOYA	1191/2022	19.298.017	200,72	RESID FINO	AV SYLVINHA TELES, 245
MARCIO CORBI BACCHI	1189/2022	24.329.017	233,26	RESID FINO	AV DOS BURITIS, 450
SAVERIO AMARAL IANELLI	1485/2022	30.080.008	179,93	RESID MEDIO	RUA B, 94

Araraquara, 04 de Julho de 2022.

Márcia Pereira do Amaral
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO CORRESP.
MOREIRA POLIS HOLDING LTDA	1562/2022	23.201.007	206,24	RES. FINO	R. 9 DE JULHO, 1671
VANIA AP. FONSECA	1306/2022	09.293.010	95,38	RES. SIMPLES	R. MJ. ANTONIO A. BIAVATTI, 894
VITOR ROZA TOSITTO	1558/2022	19.288.009	194,62	RES. MEDIO	AV. QUIROZ FILHO, 1570
JULIO CESAR DE LIMA	1413/2022	30.084.001	120,42	RES. MEDIO	RUA E, 155 LOTE 99 QDA F RESID. QUINTA DO SALTO (END. OBRA)

ARARAQUARA ,05 DE JULHO DE 2022

Angela Nardini
Auditora Fiscal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO Nº: 1.1242/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS OURO II A E VICTÓRIO DE SANTI, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI'S E EPC'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 275.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 04/07/2022

VIGÊNCIA: 13/08/2022

ARARAQUARA, 04 DE JULHO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1936/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, PROCESSO Nº 2615/2022** do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, que visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO E MENTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA GESTÃO EDUCACIONAL PARA ORIENTAR E APOIAR AS AÇÕES DAS EQUIPES DE GESTÃO ESCOLAR – DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, VISANDO A MELHORIA DOS PROCESSOS DE GESTÃO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVA EM FACE DA DINÂMICA DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS E DA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS APLICÁVEIS, METODOLOGIAS E AVALIAÇÕES.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 20 de julho de 2022.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Araraquara, 01 de julho de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Portaria DAAE nº 5.491

De 04 de julho de 2022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

- I. ENQUADRAR** os servidores públicos de provimento efetivo do quadro de empregos do DAAE conforme regra do artigo 66 da Lei Municipal nº 9.802 de 27 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 12.451 de 18 de janeiro de 2.021, conforme segue:

ADNA ANDRADE GOTARDO, matrícula nº 01361, no emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 1525 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ALEXANDRE COAN PIERRI, matrícula nº 01365, no emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 1525 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ARTUR DE LIMA OSORIO, matrícula nº 01195, no emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 1526 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

BIANCA DE ANGELIS POLI, matrícula nº 01742, no emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 1500 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

BRUNO BERNARDONI OLIVEIRA, matrícula nº 01743, no emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 1500 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 01735, no emprego público de provimento efetivo de Químico, referência 1500 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FERNANDO HENRIQUE LOURENCETTI, matrícula nº 01265, no emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 1526 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 01405, no emprego público de provimento efetivo de Químico, referência 1524 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOSE ROBERTO MECIANO JUNIOR, matrícula nº 01252, no emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 1526 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIS ANTONIO MARCHESONI BUENO DE MORAES, matrícula nº 01504, no emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 1522 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCOS ANTONIO SCALIZE, matrícula nº 01264, no emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 1563 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCOS LUIS DE SOUZA, matrícula nº 01359, no emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 1525 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

- II.** A carga horária diária para os empregos de Engenheiro Civil e Químico é de 06hs, conforme ANEXO IA da Lei 9802/2019 e 36hs semanais de acordo com o Paragrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal 9.802/2019, devendo ser executada em turno de 6hs e escala 6x1. É obrigatório o intervalo de 15 minutos, que deverá ser realizado no meio da jornada, o período de descanso não será computado como jornada de trabalho. Excepcionalmente o horário de trabalho poderá ser alterado mediante acordo coletivo de trabalho (A.C.T.).

III. Horário Início de Jornada: 07:00hs ou 09:00hs (previamente definido entre Diretoria e Gerência de Recursos Humanos)

Horário Final de Jornada: 13:15hs ou 15:15hs

O horário não se aplica aos servidores em regime de escala e turno, que deverão cumprir os horários pré-definidos nas escalas de trabalho.

IV. O empregado público que se considerar prejudicado com seu enquadramento, poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Portaria, apresentar requerimento de revisão de enquadramento ao órgão responsável pelos Recursos Humanos, devidamente fundamentado e protocolado na Gerência de Administração do DAAE.

V. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01/06/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 55 a 57 do livro competente nº 64.

Portaria DAAE nº 5.492

De 04 de julho de 2022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

- I. ENQUADRAR** os servidores públicos de provimento efetivo do quadro de empregos do DAAE conforme regra do artigo 66 da Lei Municipal nº 9.802 de 27 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 12.451 de 18 de janeiro de 2.021, conforme segue:

ADILSON APARECIDO DE MOURA, matrícula nº 00851, no emprego público de provimento efetivo de Analista Operacional, referência 128 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

AGAMEMNON BRUNETTI JUNIOR, matrícula nº 01202, no emprego público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo, referência 1526 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ALVACIR MARCAL DA SILVA, matrícula nº 00951, no emprego público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo, referência 177 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ANA PAULA FERNANDES BOTELHO, matrícula nº 01165, no emprego público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo, referência 170 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, matrícula nº 00708, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 128 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CHARLES HENRIQUE MARQUES DE MENDONCA, matrícula nº 00853, no emprego público de provimento efetivo de Agente Técnico Em Serviços Públicos, referência 131 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

CLODOALDO CORREA LEITE, matrícula nº 00548, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 128 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

EDISON LUIS FRAGALA, matrícula nº 01350, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Inspeção De Saneamento, referência 95 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

EDMILSON APARECIDO DOS SANTOS, matrícula nº 01156, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Fiscalização De Obras, referência 123 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

EMERSON ROBERTO VICENTIM, matrícula nº 00856, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 128 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FERNANDA FEGADOLLI DO NASCIMENTO, matrícula nº 00731, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 180 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

FLAVIO DE SOUZA, matrícula nº 00833, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Fiscalização De Obras, referência 132 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

GILMAR POL COSTA, matrícula nº 00937, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Inspeção De Saneamento, referência 108 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

HAMILTON LEO ZENTI, matrícula nº 00730, no emprego público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo, referência 1579 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JEAN CARLOS DA SILVA, matrícula nº 01017, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Inspeção De Saneamento, referência 107 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOAO ROBERTO MARTINS PASENOW, matrícula nº 00947, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 128 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOSE HENRIQUE BONACORSI, matrícula nº 01303, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Fiscalização De Obras, referência 117 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOSE LUIZ FERREIRA CUNHA, matrícula nº 00671, no emprego público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo, referência 181 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOSE ROBERTO BORGES DE MORAES, matrícula nº 00804, no emprego público de provimento efetivo de Agente Técnico Em Serviços Públicos, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JOSMAR LENO SCARPINI JANUARIO, matrícula nº 00812, no emprego público de provimento efetivo de Agente Técnico Em Serviços Públicos, referência 116 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

JULIANO APARECIDO FILENO, matrícula nº 00989, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Fiscalização De Obras, referência 129 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LAIRTON LUIS DOS SANTOS, matrícula nº 00457, no emprego público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo, referência 200 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIS CARLOS DE MATOS, matrícula nº 00829, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Fiscalização De Obras, referência 134 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIS FERNANDO BORGES GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 01603, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Inspeção De Saneamento, referência 89 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIS HENRIQUE TINTI, matrícula nº 00767, no emprego público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo, referência 1579 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIS OSVALDO MASCIA, matrícula nº 01182, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 128 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LUIZ CARLOS LIMA, matrícula nº 01022, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Inspeção De Saneamento, referência 107 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCIO HENRIQUE TREVISAN, matrícula nº 00900, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Inspeção De Saneamento, referência 109 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MARCOS GUEDES DE CASTRO, matrícula nº 01007, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Fiscalização De Obras, referência 129 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

MIGUEL APARECIDO DE JESUS, matrícula nº 01196, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Fiscalização De Obras, referência 121 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

NILVA TEREZINHA PIERRE DA SILVA, matrícula nº 00556, no emprego público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo, referência 1583 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

OSVALDO FRANCHI JUNIOR, matrícula nº 00949, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 128 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

RICARDO SANTOS DE MORAES, matrícula nº 01607, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Inspeção De Saneamento, referência 89 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

ROGERIO DO PRADO LIMA, matrícula nº 01068, no emprego público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo, referência 1574 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

SERGIO HENRIQUE LAROCA, matrícula nº 00551, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 128 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

SERGIO JOSE JUNQUEIRA, matrícula nº 00936, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 128 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

SILVIA ADRIANA VICENTINI SIDORENKO, matrícula nº 00672, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 184 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

SILVIA HELENA DE OSTI FELIX, matrícula nº 00843, no emprego público de provimento efetivo de Analista Administrativo, referência 128 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

SILVIO APARECIDO MACHADO DE ALMEIDA, matrícula nº 00817, no emprego público de provimento efetivo de Agente De Fiscalização De Obras, referência 136 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

VALTER DOUGLAS DA COSTA, matrícula nº 00985, no emprego público de provimento efetivo de Agente Técnico Em Serviços Públicos, referência 116 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

WILIAN THOMAZ MAREGA, matrícula nº 01001, no emprego público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo, referência 1575 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

II. A carga horária semanal para os empregos de Agente de Fiscalização de Obras, Agente de Inspeção de Saneamento, Agente Técnico em Serviços Públicos, Analista Administrativo, Analista Operacional e Supervisor Administrativo é de 36hs, conforme ANEXO IB da Lei 9802/2019, podendo ser executada em jornada diária de 7hs e 12 minutos, com intervalo obrigatório de 01 hora e 18 minutos ou de acordo com escalas e turnos previamente definidos.

III. Horário Início de Jornada: 07:00hs ou 09:00hs (definido pela Diretoria e Gerência de Recursos Humanos).

Horário Final de Jornada: 15:30hs ou 17:30hs

O horário não se aplica aos servidores em regime de escala e turno, que deverão cumprir os horários pré-definidos nas escalas de trabalho, que poderão ser

elaboradas em turnos de 06hs e escala 6x1 ou turnos de 7hs e 12 min. em escala 5x2.

- IV.** O empregado público que se considerar prejudicado com seu enquadramento, poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Portaria, apresentar requerimento de revisão de enquadramento ao órgão responsável pelos Recursos Humanos, devidamente fundamentado e protocolado na Gerência de Administração do DAAE.
- V.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01/06/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 58 a 63 do livro competente nº 64.



PORTARIA Nº 234

De 04 de JULHO de 2022

Convocação de candidatas do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Av. Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 06 e 07 de julho de 2022, das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
261.767	RALIANE TALITA ALBERTO PEREIRA	54º
260.157	GABRIELE PELIZARI CAPOVILLA	55º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 235

De 04 de julho de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 07 e 08 de julho de 2022 das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
264.986	PATRICIA DE FREITAS	74º
265.309	JUSCIARA NASCIMENTO LOPES	19º Cota Racial

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 236

De 04 de julho de 2022

Convocação do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para atuação na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP (FunGota –Araraquara).

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

R E S O L V E:

I - **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem ao setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA –Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP, **entre os dias 06 e 07 de julho de 2022, das 7:30h às 14:00h,** munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
40570	CAMILA MARIANA VELINI	109º

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 238

De 04 de julho de 2022

Convocar o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 06 e 07 de julho de 2022, das 7H30 às 14H00**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para escolha de vagas, realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO	HORÁRIO
253.992	MARCOS PAULO DE SOUZA	1º	7h30 as 14h00

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA– ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 239

De 04 de julho de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 06 e 07 de julho de 2022 das 7:30h as 14:00h,** munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

RECEPCIONISTA – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
266.149	LUIS FELIPE DO AMARAL	20º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 237

De 04 de julho de 2022

Convocação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 23/2021 para contratação– FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, AMATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no dia **06 de julho de 2022**, no horário determinado abaixo, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 731, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2021, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO/A HOSPITALAR– LISTA GERAL – CONCURSO 01/2019 MATERNIDADE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
81ª	CELIA REGINA SOARES BENTO	08:00h
88ª	MIRIAN GABRIELA DOS SANTOS PADILHA	08:10h
89ª	ANA CAROLINE DOS SANTOS	08:20h

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

Lucia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

SÉRIE "D" Nº 1096 DE 31/05/2022

INFRATOR: A. F. G. ME

C. N. P. J. / C. P. F.: 61.997.227/0001-48

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 3260 SÉRIE "D" DE 26/04/2022

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO Nº 2440 – JARDIM AMÉRICA

POR: FAZER USO DE CONSERVANTES NITRITO DE SÓDIO, NA FABRICAÇÃO DE LINGUIÇAS EMBUTIDAS.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 122 INCISOS XI, XIX, XX DA LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C O DECRETO Nº 45.248 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

SÉRIE "D" Nº 1099 DE 14/06/2022

INFRATOR: I. S. C. M. A.

C. N. P. J. / C. P. F.: 43.964.931/0001-12

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO SOCORRO E UNID. P/ ATEND. À URGÊNCIAS (SERV. RADIOLOGIA)

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 2405 SÉRIE "D" DE 25/05/2022

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 794 – CENTRO

POR: FAZER FUNCIONAR EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA COM O LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA E CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM COM OS PRAZOS DE VALIDADE EXPIRADOS.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): XII, XIX DA LEI 10.083/98 C/C OS ART. 28, 29 DA RESOLUÇÃO RDC 611 DE 09/02/2022, ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 92 DE 27/05/2021.

SÉRIE "D" Nº 1100 DE 27/06/2022

INFRATOR: J. A. A. LTDA

C. N. P. J. / C. P. F.: 44.688.957/0001-48

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 3206 SÉRIE "D" DE 09/02/2022

ENDEREÇO: AVENIDA BADIA MIGUEL SABA Nº 370 – JARDIM IGUATEMI

POR: FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM A DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO DO ÓRGÃO COMPETENTE.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 122 INCISOS I, XIX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

SÉRIE "D" Nº 1097 DE 06/06/2022

INFRATOR: P. R. C. LTDA

C. N. P. J. / C. P. F.: 14.807.509/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO Nº 2008 – JARDIM AMÉRICA

RAMO DE ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 3256 SÉRIE "D" DE 02/05/2022

POR: ARMAZENAR E MANIPULAR PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA (ALIMENTOS) SEM OS PADRÕES DE HIGIENE E LIMPEZA.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 122 INCISO XI, XIX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C O ART. 415 DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL 12.342/78.

NO VALOR DE 120 UFESP = R\$ 3.836,40 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

SÉRIE “D” Nº 1098 DE 09/06/2022

INFRATOR: A. V. D. A. II

C. N. P. J. / C. P. F.: 19.448.957/0001-23

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO FEDERAL MARIO EUGÊNIO S/N - PQ RESIDENCIAL DAMHA

RAMO DE ATIVIDADE: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 3222 SÉRIE “D” DE 29/04/2022

POR: MANTER CRIAÇÃO DE AVES (GALINÁCEOS), QUE POR SUA QUANTIDADE OU CONDIÇÕES, CAUSEM INCOMODO A VIZINHANÇA E QUE POSSAM SER CAUSA DE INSALUBRIDADE.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 77, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/1997 C/C O ART. 15 E 122, INCISO XIX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 E ART. 538 DO REGULAMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78.

NO VALOR DE 200 UFESP = R\$ 6.394,00 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

SÉRIE “AE” Nº 0644 DE 06/06/2022

INFRATOR: D. R. B. CIA LTDA

C. N. P. J. / C. P. F.: 19.459.368/0001-40

RAMO DE ATIVIDADE: PADARIA E CONFEITARIA

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 3292 SÉRIE “D” DE 25/01/2022

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO Nº 1996 – CENTRO

POR: NÃO OBSERVAR OS PRECEITOS DE HIGIENE E LIMPEZA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUZIR E EXPOR À VENDA PRODUTOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 415 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78 ART. 122 INCISO XI, XIX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.

NO VALOR DE 200 UFESPS = R\$ 6.394,00 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

SÉRIE “AE” Nº 0645 DE 09/06/2022

INFRATOR: A. M. R. S.

C. N. P. J. / C. P. F.: 16.955.515/0001-85

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 3203 SÉRIE “D” DE 14/12/2021

ENDEREÇO: RUA MANOEL CLEMENTE Nº 958 – JARDIM MARIA LUIZA IV

POR: MANTER CRIAÇÃO DE AVES (GALINÁCEOS), QUE POR SUA QUANTIDADE OU CONDIÇÕES, CAUSEM INCOMODO A VIZINHANÇA E QUE POSSAM SER CAUSA DE INSALUBRIDADE.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 77, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/1997 C/C O ART. 15 E 122, INCISO XIX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 E ART. 538 DO REGULAMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78.

NO VALOR DE 100 UFESPS = R\$ 3.197,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS)

SÉRIE “AE” Nº 0646 DE 21/06/2022

INFRATOR: A. F. G. ME

C. N. P. J. / C. P. F.: 61.997.227/0001-48

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 3259 SÉRIE “D” DE 26/04/2022

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO Nº 2440 – JARDIM AMÉRICA

POR: NÃO CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO AS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 415 DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78
C/C O ART. 122 INCISO XI, XIX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.
NO VALOR DE 120 UFESPS = R\$ 3.836,40 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

SÉRIE "AE" Nº 0647 DE 21/06/2022

INFRATOR: M. S. S.

C. N. P. J. / C. P. F.: 306.414.368-90

RAMO DE ATIVIDADE: RESIDENCIA UNIFAMILIAR

GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO: 3023 SÉRIE "D" DE 09/12/2021

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO F. LUIZ FILHO Nº 448 – PARQUE DAS HORTENCIAS

POR: MANTER CRIAÇÃO DE AVES (GALINÁCEOS), QUE POR SUA QUANTIDADE OU CONDIÇÕES, CAUSEM INCOMODO A VIZINHANÇA E QUE POSSAM SER CAUSA DE INSALUBRIDADE.

DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S): 77, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/1997 C/C O ART. 15 E 122,

INCISO XIX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 E ART. 538 DO REGULAMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78.

NO VALOR DE 10 UFESPS = R\$ 319,70 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMISSION DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

PROTOCOLO: E20210016796

DATA DE PROTOCOLO: 13/10/2021

LICENÇA Nº: 350320802-493-000071-1-0

VALIDADE: 13/10/2022

RAZÃO SOCIAL: BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

C. N. P. J. / C. P. F.: 08.944.556/0005-71

ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIAO ORLANDO PIRES Nº 247 – JARDIM ARANGÁ

MUNICÍPIO: ARARAQUARA

CEP: 14.807-094

UF: SP

RESP. LEGAL: ELIANE GOMES RIBEIRO FREITAS

CPF: 887.414.781-34

RESP. TÉCNICO: CRISTINA MENDONÇA EMILIANO

CPF: 479.396.328-50

CBO: CONSELHO PROF.: CRF

INSCR Nº 100.596

PROTOCOLO: 1383608VRE

DATA DE PROTOCOLO: 31/01/2022

LICENÇA Nº: 350320802-472-000964-1-5

VALIDADE: 31/01/2023

RAZÃO SOCIAL: MICHEL GARCIA PIRES – ME

C. N. P. J. / C. P. F.: 32.623.889/0001-50

ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO SELMI-DEI Nº 442 – VILA HARMONIA

MUNICÍPIO: ARARAQUARA

CEP: 14.802-500

UF: SP

RESP. LEGAL: MICHEL GARCIA PIRES

CPF: 312.923.468-33

PROTOCOLO: 1111404VRE

DATA DE PROTOCOLO: 08/09/2021

LICENÇA Nº: 350320802-472-000939-1-2

VALIDADE: 08/09/2022

RAZÃO SOCIAL: SIRLEI DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA

C. N. P. J. / C. P. F.: 41.486.668/0001-78

ENDEREÇO: RUA GALILEU GALILEI Nº 227 – PARQUE SÃO PAULO

MUNICÍPIO: ARARAQUARA

CEP: 14.811-470

UF: SP

RESP. LEGAL: SIRLEI DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA

CPF: 110.078.888-30

PROTOCOLO: 1284422VRE

DATA DE PROTOCOLO: 04/12/2021

LICENÇA Nº: 350320802-561-003062-1-5

VALIDADE: 04/12/2022

RAZÃO SOCIAL: SOHA LOUNGE BAR LTDA – ME

C. N. P. J. / C. P. F.: 38.137.756/0001-50

ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FILHO Nº 1964 – JARDIM PRIMAVERA

MUNICÍPIO: ARARAQUARA

CEP: 14.802-425

UF: SP

RESP. LEGAL: MARCELO ROCHA PREDOLIM

CPF: 122.406.348-12

PROTOCOLO: 238725VRE DATA DE PROTOCOLO: 02/04/2020
LICENÇA Nº: 350320802-472-000900-1-8 VALIDADE: 02/04/2023
RAZÃO SOCIAL: PONTOCOM CONVENIENCIA LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 35.298.349/0001-36
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO CAMILO DINUCCI Nº 4371-B – JARDIM ARCO ÍRIS
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.808-100 UF: SP
RESP. LEGAL: RODRIGO DEMARQUE DA SILVA CPF: 293.201.098-00

PROTOCOLO: 2381/17 DATA DE PROTOCOLO: 22/05/2017
LICENÇA Nº: 350320802-561-003086-1-7 VALIDADE: 22/05/2023
RAZÃO SOCIAL: CLAUDIJANE VIEIRA DA SILVA – ME
C. N. P. J. / C. P. F.: 09.082.122/0001-49
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO PAULO ANTONIETTO Nº 17 – RESIDENCIAL ACAPULCO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.804-238 UF: SP
RESP. LEGAL: CLAUDIJANE VIEIRA DA SILVA CPF: 299.067.168-43

PROTOCOLO: VRE1492732 DATA DE PROTOCOLO: 24/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-472-000962-1-0 VALIDADE: 24/04/2023
RAZÃO SOCIAL: 4NUTRI SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 31.617.113/0001-64
ENDEREÇO: AVENIDA BENTO DE ABREU Nº 444 – JARDIM PRIMAVERA
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.802-386 UF: SP
RESP. LEGAL: FERNANDO HENRIQUE MACCHIONI MACHADO CPF: 324.079.098-01

PROTOCOLO: VRE1454627 DATA DE PROTOCOLO: 07/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-471-000776-1-5 VALIDADE: 07/03/2023
RAZÃO SOCIAL: JESSICA N B DA SILVA
C. N. P. J. / C. P. F.: 34.958.259/0001-61
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO GALLI Nº 1976 – VILA SEDENHO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.806-155 UF: SP
RESP. LEGAL: JÉSSICA NATÁLIA BERTO DA SILVA CPF: 383.569.368-96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

PROTOCOLO: 23998/2022 DATA DE PROTOCOLO: 31/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-109-000169-1-8 VALIDADE: 20/05/2023
RAZÃO SOCIAL: LATICINIOS BELA VISTA LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 02.089.969/0034-74
ENDEREÇO: RUA BAHIA Nº 100 – VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.810-060 UF: SP
RESP. LEGAL: JOAO ARIEL DOS SANTOS JUNIOR CPF: 007.619.147-81
RESP. TÉCNICO: PAULO FERNANDO PORTO CPF: 467.139.646-72
CBO: CONSELHO PROF.: CRMV INSCR Nº 4696

PROTOCOLO: E20220003720 DATA DE PROTOCOLO: 08/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-864-000294-1-6 VALIDADE: 31/03/2023
RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DOUTOR ARNALDO BUAINAIN EIRELI
C. N. P. J. / C. P. F.: 50.732.544/0003-88
ENDEREÇO: AVENIDA BENTO DE ABREU Nº 802 – JARDIM PRIMAVERA
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.802-386 UF: SP
RESP. LEGAL: JOÃO CARLOS MONTAGNINI JÚNIOR CPF: 068.799.648-18
RESP. TÉCNICO: VALERIA MARIA FRANCISCO CPF: 066.755.018-60
CBO: CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 12184

PROTOCOLO: VRE1569672 DATA DE PROTOCOLO: 02/05/2022
LICENÇA Nº: 350320802-109-000071-1-0 VALIDADE: 30/04/2023
RAZÃO SOCIAL: MARIA INES GIMENEZ FERRARA ME
C. N. P. J. / C. P. F.: 04.078.748/0001-68
ENDEREÇO: RUA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 824 – JARDIM IMPERADOR
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.806-202 UF: SP
RESP. LEGAL: MARIA INES GIMENEZ FERRARA CPF: 019.865.278-08

PROTOCOLO: 21193/2022 DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-865-000289-1-6 VALIDADE: 31/03/2023
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO – UNIARA – FONOAUDIOLOGIA
C. N. P. J. / C. P. F.: 43.969.732/0001-05
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 1523 – CENTRO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.801-320 UF: SP
RESP. LEGAL: LUIZ FELIPE CABRAL MAURO CPF: 011.934.498-04
RESP. TÉCNICO: MARIA LUÍSA MICELI SILVEIRA LEITE CPF: 052.340.968-07
CBO: CONSELHO PROF.: CRFA INSCR Nº 1040

PROTOCOLO: E20220004135 DATA DE PROTOCOLO: 14/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-851-001720-1-4 VALIDADE: 31/03/2023
RAZÃO SOCIAL: SANTA CLAUS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL S/S LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 02.921.604/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 924 – VILA JOSÉ BONIFÁCIO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.802-070 UF: SP
RESP. LEGAL: ADRIANA ADORNI MENDONÇA CPF: 138.807.678-07

PROTOCOLO: 21271/2022 DATA DE PROTOCOLO: 22/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-865-000699-1-4 VALIDADE: 31/03/2023
RAZÃO SOCIAL: VANIA DE LURDES CAPPATTO TROSDORF
C. N. P. J. / C. P. F.: 048.233.868-76
ENDEREÇO: AVENIDA MAUÁ Nº 271 – CENTRO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.801-190 UF: SP
RESP. LEGAL: VÂNIA DE LURDES CAPPATO TROSDORF CPF: 048.233.868-76
RESP. TÉCNICO: VÂNIA DE LURDES CAPPATO TROSDORF CPF: 048.233.868-76
CBO: CONSELHO PROF.: CREFITO INSCR Nº 3951-F

PROTOCOLO: 20354/2022 DATA DE PROTOCOLO: 18/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-865-000032-1-2 VALIDADE: 31/03/2023
RAZÃO SOCIAL: LISANDRO ABRITTA
C. N. P. J. / C. P. F.: 162.126.628-19
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO Nº 213 – VILA VELOSA
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.806-010 UF: SP
RESP. LEGAL: LISANDRO ABRITTA CPF: 162.126.628-19
RESP. TÉCNICO: LISANDRO ABRITTA CPF: 162.126.628-19
CBO: CONSELHO PROF.: CREFITO INSCR Nº 3/19790-F

PROTOCOLO: E20220003770 DATA DE PROTOCOLO: 08/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-851-001712-1-2 VALIDADE: 31/03/2023
RAZÃO SOCIAL: ITC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACAO E CULTURA
C. N. P. J. / C. P. F.: 01.252.489/0001-51
ENDEREÇO: RUA JAPÃO Nº 779 – VILA JOSÉ BONIFÁCIO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.802-315 UF: SP
RESP. LEGAL: DAVID JOSÉ HORTENZI VILELA BRAGA CPF: 131.912.488-70
RESP. TÉCNICO: ANDRÉIA CRISTINA SAMPAIO CPF: 138.807.598-98
CBO: CONSELHO PROF.: N/A INSCR Nº 131315

PROTOCOLO: E20220006629 DATA DE PROTOCOLO: 19/04/2022

LICENÇA Nº: 350320802-477-000402-1-5 VALIDADE: 30/04/2023
RAZÃO SOCIAL: ANIMALIAFARMA - FARMACIA DE MANIPULACAO VETERINARIA LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 12.363.807/0001-78
ENDEREÇO: RUA ITÁLIA Nº 2058 – CENTRO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.801-350 UF: SP
RESP. LEGAL: GRAZIELLE ARANTES SOARES CPF: 300.528.308-96
RESP. TÉCNICO: GISELLE FARIA OLIVEIRA CPF: 279.015.928-93
CBO: CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 24.562

PROTOCOLO: E20220007209 DATA DE PROTOCOLO: 04/05/2022
LICENÇA Nº: 350320802-105-000013-1-7 VALIDADE: 21/05/2023
RAZÃO SOCIAL: JAPA ACAI ALIMENTOS LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 31.324.511/0001-92
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO BOSCO ANTONIO DA SILVA FARIA Nº 424 – JARDIM PALMARES
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.807-323 UF: SP
RESP. LEGAL: FABRICIO JOSE HUKUMOTO DA SILVA CPF: 398.207.398-70

PROTOCOLO: 32344/2022 DATA DE PROTOCOLO: 05/05/2022
LICENÇA Nº: 350320802-109-000060-1-7 VALIDADE: 04/04/2023
RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE MASSAS SANTA ERNESTINA LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 65.659.013/0001-12
ENDEREÇO: ALAMEDA PAULISTA Nº 808 – JARDIM SILVÂNIA
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.811-060 UF: SP
RESP. LEGAL: RUBENS HADDAD CPF: 071.865.248-77

PROTOCOLO: 39550/2022 DATA DE PROTOCOLO: 07/06/2022
LICENÇA Nº: 350320802-109-000061-1-4 VALIDADE: 30/06/2023
RAZÃO SOCIAL: BISCOITINHO DA VOVÓ LIVA LTDA – ME
C. N. P. J. / C. P. F.: 00.195.906/0001-09
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ZANIN Nº 195 – JARDIM ÁRTICO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.800-250 UF: SP
RESP. LEGAL: ANTONIO DONIZETI BACAGLINI CPF: 005.810.788-61

PROTOCOLO: E20220008026 DATA DE PROTOCOLO: 16/05/2022
LICENÇA Nº: 350320802-109-000174-1-8 VALIDADE: 10/06/2023
RAZÃO SOCIAL: M & M INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS EIRELI
C. N. P. J. / C. P. F.: 17.042.043/0001-32
ENDEREÇO: RUA AJOR DE EXERCITO ANTONIO DO AMARAL BIAVATTI Nº 921 – IGUATEMI
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.808-218 UF: SP
RESP. LEGAL: MAURÍCIO DE OLIVEIRA MOLINA JÚNIOR CPF: 312.974.798-23

PROTOCOLO: VRE1545700 DATA DE PROTOCOLO: 19/04/2022
LICENÇA Nº: 350320802-472-000206-1-3 VALIDADE: 18/11/2022
RAZÃO SOCIAL: A.M. KINA – EPP
C. N. P. J. / C. P. F.: 02.929.593/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CAETANO Nº266 – GALPÃO 1 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL SÃO CAETANO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.804-318 UF: SP
RESP. LEGAL: ANTÔNIO MARCOS KINA CPF: 026.493.088-69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

PROTOCOLO: 22317/2022 DATA DE PROTOCOLO: 24/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-851-001712-1-2 VALIDADE: 31/03/2023

RAZÃO SOCIAL: ITC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACAO E CULTURA
C. N. P. J. / C. P. F.: 01.252.489/0001-51
ENDEREÇO: RUA JAPÃO Nº 779 – VILA JOSÉ BONIFÁCIO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.802-315 UF: SP
RESP. LEGAL: DAVID JOSÉ HORTENZI VILELA BRAGA CPF: 131.912.488-70
(ASSUNÇÃO) RESP. TÉCNICO: SANDRA APARECIDA PEREIRA CPF: 081.344.448-90
CBO: CONSELHO PROF.: N/A INSCR Nº D18511

PROTOCOLO: 36503/2022 DATA DE PROTOCOLO: 24/05/2022
LICENÇA Nº: 350320802-472-000577-1-1 VALIDADE: 30/08/2022
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL PIPOCOPOS LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 50.430.628/0001-03
(ALTERADO) ENDEREÇO: RUA PADRE LUCIANO Nº 58 – VILA XAVIER
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.810-122 UF: SP
RESP. LEGAL: ANTONIO DELIZA NETO CPF: 307.012.366-04

PROTOCOLO: 12873/2022 DATA DE PROTOCOLO: 18/02/2022
LICENÇA Nº: 350320802-561-001159-1-6 VALIDADE: 05/02/2023
RAZÃO SOCIAL: PRATO FÁCIL RESTAURANTE LTDA – ME
C. N. P. J. / C. P. F.: 07.065.198/0001-30
(ALTERADO) ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 560 – CENTRO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.801-150 UF: SP
RESP. LEGAL: REGINA CONCHETA SAGLIA GOMES CPF: 147.633.768-37

PROTOCOLO: 28995/2022 DATA DE PROTOCOLO: 20/04/2022
LICENÇA Nº: 350320802-472-000206-1-3 VALIDADE: 18/11/2022
(ALTERADO) RAZÃO SOCIAL: A.M. KINA LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 02.929.593/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CAETANO Nº266 – GALPÃO 1 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL SÃO CAETANO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.804-318 UF: SP
RESP. LEGAL: ANTÔNIO MARCOS KINA CPF: 026.493.088-69

PROTOCOLO: 29004/2022 DATA DE PROTOCOLO: 20/04/2022
LICENÇA Nº: 350320802-472-000206-1-3 VALIDADE: 18/11/2022
RAZÃO SOCIAL: A.M. KINA LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 02.929.593/0001-09
(ALTERADO) ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CAETANO Nº266 – GALPÃO 1 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL SÃO CAETANO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.804-318 UF: SP
RESP. LEGAL: ANTÔNIO MARCOS KINA CPF: 026.493.088-69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO ANTENAS

PROTOCOLO: 10394/2022 DATA DE PROTOCOLO: 10/02/2022
LICENÇA Nº: 350320802-4252-1-0342 VALIDADE: 28/02/2023
RAZÃO SOCIAL: RÁDIO MORADA DO SOL LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 43.960.350/0001-02
ENDEREÇO: RUA MIGUEL VELTRI Nº 57 – JARDIM DAS ESTAÇÕES
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.810-296 UF: SP
RESP. LEGAL: VALDA ROSELI PEREZ CPF: 081.348.418-99
RESP. TÉCNICO: PAULO MASSACHICO TUKIAMA CPF: 759.486.058-68
CBO: CONSELHO PROF.: CREA INSCR Nº 65.950/D

PROTOCOLO: 10375/2022 DATA DE PROTOCOLO: 10/02/2022
LICENÇA Nº: 350320802-4234-1-1031 VALIDADE: 28/02/2023
RAZÃO SOCIAL: RÁDIO CULTURA ARARAQUARA LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 43.961.234/0001-08
ENDEREÇO: RUA MIGUEL VELTRI Nº 57 – JARDIM DAS ESTAÇÕES
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.810-296 UF: SP
RESP. LEGAL: VALDA ROSELI PEREZ CPF: 081.348.418-99
RESP. TÉCNICO: PAULO MASSACHICO TUKIAMA CPF: 759.486.058-68
CBO: CONSELHO PROF.: CREA INSCR Nº 65.950/D



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EMISSION E/ OU RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO

PROTOCOLO: 21638/2022 DATA DE PROTOCOLO: 23/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-5050-2-1127 VALIDADE: 26/03/2023
RAZÃO SOCIAL: MARCELO SOSSAI PETRONI & CIA LTDA
C. N. P. J. / C. P. F.: 25.401.313/0001-82
ENDEREÇO: AVENIDA ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA Nº 548 – JARDIM PAULISTANO
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.810-400 UF: SP
RESP. LEGAL: MARCELO SOSSAI PETRONI CPF: 103.456.968-67
VEÍCULO PLACA: FHN 5410

PROTOCOLO: 19634/2022 DATA DE PROTOCOLO: 17/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-4198-2-1211 VALIDADE: 23/07/2023
RAZÃO SOCIAL: NILSON MOACIR THEVES ARARAQUARA – ME
C. N. P. J. / C. P. F.: 00.161.962/0001-22
ENDEREÇO: AVENIDA LEOPOLDO SILVA Nº 289 – VILA CIDADE INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.810-234 UF: SP
RESP. LEGAL: NILSON MOACIR THEVES CPF: 427.697.950-15
VEÍCULO PLACA: CRX 3820

PROTOCOLO: 19632/2022 DATA DE PROTOCOLO: 17/03/2022
LICENÇA Nº: 350320802-4198-2-1113 VALIDADE: 29/06/2023
RAZÃO SOCIAL: NILSON MOACIR THEVES ARARAQUARA – ME
C. N. P. J. / C. P. F.: 00.161.962/0001-22
ENDEREÇO: AVENIDA LEOPOLDO SILVA Nº 289 – VILA CIDADE INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.810-234 UF: SP
RESP. LEGAL: NILSON MOACIR THEVES CPF: 427.697.950-15
VEÍCULO PLACA: FVK 1690

PROTOCOLO: 25771/2022 DATA DE PROTOCOLO: 06/04/2022
LICENÇA Nº: 350320802-8995-2-1013 VALIDADE: 31/08/2023
RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS CIPOLLA
C. N. P. J. / C. P. F.: 131.106.488-57
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO GERALDO Nº 1885 – SANTANA
MUNICÍPIO: ARARAQUARA CEP: 14.801-216 UF: SP
RESP. LEGAL: JOÃO CARLOS CIPOLLA CPF: 131.106.488-57
VEÍCULO PLACA: CWZ 7728



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOTA DE DESPACHO

Nº 249/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

C. N. P. J. / C. P. F. 44.239.770/0001-67

RAMO DE ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS BARBIERI Nº 100 – VILA HARMONIA

PROTOCOLO: 37171/2022

ASSUNTO: PROTOCOLOU PLANO DE AÇÃO – FISCALIZAÇÃO – LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

DESPACHO EXARADO: DEFERIDO PARCIALMENTE

OBS: FICAM DEFERIDOS OS PRAZOS DAS NCs 1 E 2 E INDEFERIDO O PRAZO DA NC3 (PRAZO CONCEDIDO: 90 (NOVENTA) DIAS).

ARARAQUARA, 06 DE JUNHO DE 2022

Nº 250/2022

INTERESSADO: V M LUCAS ARARAQUARA ME

C. N. P. J. / C. P. F. 01.953.163/0001-51

RAMO DE ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

ENDEREÇO: AV. PEDRO JACOB CELLI Nº 525 – JARDIM FLORIDIANA

PROTOCOLO: 008.827/2019

ASSUNTO: PROTOCOLOU SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DA LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.

DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO

OBS: VISTO O NÃO ATENDIMENTO AOS COMUNIQUE-SE.

ARARAQUARA, 07 DE JUNHO DE 2022

Nº 255/2022

INTERESSADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA

C. N. P. J. / C. P. F. 43.964.931/0001-12

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO SOCORRO E UNID. P/ ATEND. À URGÊNCIAS (SERV. RADIOLOGIA)

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 794 – CENTRO

PROTOCOLO: 39567/2022

ASSUNTO: PROTOCOLOU DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 2405 SÉRIE D, EMITIDO EM 25.05.2022.

DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO

OBS: JULGO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO, INDEFIRO A DEFESA, PORÉM CONSIDERO O COMPROMISSO E AGENDAMENTO DA VISITA TÉCNICA DA EMPRESA QUE EMITIRÁ OS LAUDOS DE CONTROLE.

ARARAQUARA, 14 DE JUNHO DE 2022

Nº 259/2022

INTERESSADO: RAÍZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

C. N. P. J. / C. P. F. 08.070.508/0164-14

RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO

ENDEREÇO: RODOVIA FRANCISCO JOSÉ ZANIN S/N – ZONA RURAL

PROTOCOLO: 35947/2022

ASSUNTO: PROTOCOLOU SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – INCORPORAÇÃO.

DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO

OBS: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA INCORPORAÇÃO, COM REGISTRO NO JUCESP, CONFORME PORTARIA CVS 01/2022 – QUADRO 23, NO PRAZO DE 15 DIAS.

ARARAQUARA, 20 DE JUNHO DE 2022

Nº 260/2022

INTERESSADO: RAÍZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

C. N. P. J. / C. P. F. 08.070.508/0164-14
RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO
ENDEREÇO: RODOVIA FRANCISCO JOSÉ ZANIN S/N – ZONA RURAL
PROTOCOLO: 58381/2021
ASSUNTO: PROTOCOLOU SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – INCORPORAÇÃO.
DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO
OBS: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA INCORPORAÇÃO, COM REGISTRO NO JUCESP, CONFORME PORTARIA CVS 01/2022 – QUADRO 23, NO PRAZO DE 15 DIAS.
ARARAQUARA, 20 DE JUNHO DE 2022

Nº 269/2022
INTERESSADO: ARIIVALDO DE FREITAS GOUVEA – ME
C. N. P. J. / C. P. F. 61.997.227.0001-48
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO Nº 2440 – JARDIM AMÉRICA
PROTOCOLO: 30799/2022 E 30802/2022
ASSUNTO: PROTOCOLOU DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 3260, SÉRIE D, EMITIDO EM 26/04/2022, E AUTO DE INFRAÇÃO 30802/2022, SÉRIE D, EMITIDO EM 26/04/2022
DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO
OBS: O RECURSO APRESENTADO RESSALVANDO A INTEMPERIDADE FOI ANEXADO AO PROCESSO PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS. AS DEMAIS ALEGAÇÕES DO RECURSO REMETEM AO FATO DE QUE AS IRREGULARIDADES FORAM SANADAS
PORTANTO AS ARGUMENTAÇÕES APRESENTADAS NO RECURSO EM NÃO DEVEM PROSPERAR, ACRESCENTANDO-SE O FATO DE TEREM SIDO PROTOCOLADAS FORA DO PRAZO LEGAL.
ARARAQUARA, 24 DE JUNHO DE 2022

Nº 270/2022
INTERESSADO: FIDUCIA LAB – CLÍNICA MÉDICA E EXAMES LTDA ME
C. N. P. J. / C. P. F. 41.351.235/0001-05
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA À CONSULTA
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES Nº 1756 – CENTRO
PROTOCOLO: 42010/2022
ASSUNTO: PROTOCOLOU SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DA LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.
DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO
OBS: POIS DE ACORDO COM A CVS 1 A ATIVIDADE SOLICITADA NÃO PRECISA DE LTA.
ARARAQUARA, 27 DE JUNHO DE 2022

Nº 272/2022
INTERESSADO: LUIZ TEIXEIRA FILHO ARARAQUARA – ME
C. N. P. J. / C. P. F. 01.686.681/0001-56
RAMO DE ATIVIDADE: MINIMERCADO
ENDEREÇO: RUA DR. AMAURY PINTO DE CASTRO MONTEIRO Nº 818 – JARDIM IGUATEMI
PROTOCOLO: 33742/2022
ASSUNTO: PROTOCOLOU SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DESPACHO EXARADO: DEFERIDO
ARARAQUARA, 28 DE JUNHO DE 2022

Nº 274/2022
INTERESSADO: M & M INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS EIRELI
C. N. P. J. / C. P. F. 17.042.043/0001-32
RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS.
ENDEREÇO: RUA MAJOR DO EXERCITO ANTÔNIO DO AMARAL BIAVATTI Nº 921 - IGUATEMI
PROTOCOLO: 39558/2022

ASSUNTO: PROTOCOLOU SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CAMILA MARQUES BITENCOURT CERVI
DESPACHO EXARADO: DEFERIDO
ARARAQUARA, 28 DE JUNHO DE 2022

Nº 275/2022

INTERESSADO: POLI CENTER ARMAZENS GERAIS LTDA

C. N. P. J. / C. P. F. 28.722.579/0001-15

RAMO DE ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL BUCALEM Nº 340 – IGUAATEMI

PROTOCOLO: 37128/2022

ASSUNTO: PROTOCOLOU SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO

OBS: A EMPRESA REQUERENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PORTARIA CVS 01/2020.

ARARAQUARA, 30 DE JUNHO DE 2022

Nº 276/2022

INTERESSADO: KEILA C. MOISES – PANIFICADORA

C. N. P. J. / C. P. F. 37.628.850/0001-49

RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR Nº 398 – VILA CIDADE INDUSTRIAL

PROTOCOLO: 342127VRE

ASSUNTO: PROTOCOLOU SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DESPACHO EXARADO: INDEFERIDO

OBS: CONSTATADO QUE NÃO HÁ ATIVIDADE NO LOCAL INFORMADO.

ARARAQUARA, 30 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 036/2022, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022, PROCESSO Nº 2415/2022** que se destina à “**AQUISIÇÃO DE JORNAL TABLOIDE DO TIPO MATERIAL EDUCATIVO QUE SERÁ UTILIZADO PELA EQUIPE DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO NAS ESCOLAR MUNICIPAIS E ESTADUAIS, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA CIDADE DE ARARAQUARA/SP, JUNTO A EDITORA GRALHA AZUL EIRELI – EPP**”, pelo valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Araraquara, 04 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 040/2022, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022, PROCESSO Nº 2503/2022**, que se destina à “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS “VALES TRANSPORTES” AOS APOIADORES DO COVID (APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL E APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS) PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES JUNTO AO CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES**”, pelo valor de R\$ 137.680,00 (cento e trinta e sete mil seiscientos e oitenta reais).

Araraquara, 04 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4060/2019

DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL) Nº 824 de 19/09/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO (ADITIVO) Nº 824-2019-01PRO de 27/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: MIGUEL JORGE MARUM E NILZA MARIA RAMOS

REPRESENTANTE: MARUM CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: consiste na locação de um imóvel não-residencial, Inscrição Imobiliária nº. 17.017.007.00 – reduzido nº 49269, Matrícula nº 53.027, localizado na Alameda Rogério Pinto Ferraz, nº 910 – Jardim Primavera, CEP: 14.802-408, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO, para abrigar a DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER DE ARARAQUARA - DDM.

MOTIVO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 29/06/2022 a 28/06/2024. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), o que representa um reajuste mensal na ordem de 7,70%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 04 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5321/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2.019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5325/2020, de 22/01/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5325/2020-01ACR, de 22/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSIDERANDO AS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E VIDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE DO EDITAL.

MOTIVO: Fica acrescido 01 posto de prestação de serviço de limpeza (12 hrs de segunda a domingo com 40% de insalubridade) para o “Parque Natural Municipal do Basalto” – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o que corresponde a 1,46% do valor contratual inicial atualizado, no valor mensal de R\$ 8.491,51 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 101.898,12 (cento e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos). O valor do contrato passará de R\$ 6.994.881,24 (seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 7.096.779,36 (sete milhões, noventa e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 04 de julho de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social